



LEI Nº 562/2017



EMENTA: Altera a Lei Municipal N.º 352/2009, reajusta remuneração de cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º, do Artigo 7º, da Lei Municipal N.º 352/2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

...
§2º - *A função de Coordenador do Sistema de Controle Interno poderá ser desempenhada por servidor efetivo do Município de Dormentes que detenha pelo menos 01 (um) dos requisitos dispostos no parágrafo anterior, oportunidade em que lhe será garantida gratificação de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais;*”

Art. 2º - Ao servidor efetivo que exercer cargo de provimento comissionado de Coordenador Administrativo no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, além de seus vencimentos integrais fica garantida gratificação por desempenho de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

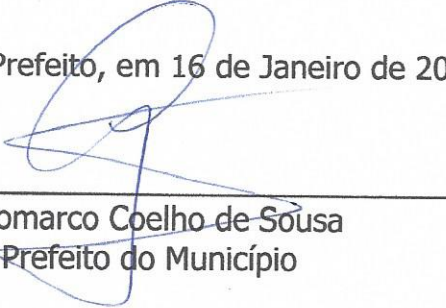
Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2017.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
PREFEITO

ATO DE SANÇÃO N.º 003/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente, o Projeto de Lei N.º 562/2017, **EMENTA:** Altera a Lei Municipal N.º 352/2009, reajusta remuneração de cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2017.



Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito do Município